



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 339/1954		
Ementa DENOMINA "RUA VITAL BRASIL" A ÚNICA VIA DA VILA AURÉLIA, NO BAIRRO ANHANGABAÚ.		
Data da Norma 13/07/1954	Data de Publicação 18/07/1954	Veículo de Publicação O Jundiaiense
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 492/1954</u> - Autoria: Lázaro de Almeida		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: LÁZARO DE ALMEIDA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



6

- L E I Nº 339, DE 13 DE JULHO DE 1 954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho de 1 954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A rua única da Vila Aurélio, situada no bairro do Anhangabaú, passa a denominar-se rua Vital Brasil.

Art. 2º - Da placa toponímica constará, além do topônimo criado por esta lei, a expressão:

- Descobridor do soro anti-oftálmico -

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latore

LUIS LATORE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

[Signature]

Diretor Administrativo